

SERIM-OF-539/2023

Sorocaba, 18 de outubro de 2023

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 059, datado de 08/03/2023, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 396/2022, de autoria do nobre edil João Donizeti Silvestre, que torna obrigatória a inclusão de instalação de piscina, quadra poliesportiva e vestiário masculino e feminino, em projetos e processos licitatórios para construção de escolas públicas do Município de Sorocaba.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela Secretaria da Educação informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Sorocaba, 16 de outubro de 2023.

Ofício nº 1924/2023- SEDU/GS

À Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Assunto: Análise e manifestação do Projeto de Lei nº 396/2022.

Vereador: João Donizeti Silvestre.

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente informar que a Secretaria da Educação não tem interesse em encampar o presente projeto de lei pelos motivos abaixo elencados:

1. **Custo elevado:** A instalação e manutenção de uma piscina é um empreendimento dispendioso. A construção e manutenção de uma piscina pode desviar recursos financeiros de outras áreas educacionais prioritárias, como contratação de professores, compra de materiais didáticos e melhorias na infraestrutura existente.
2. **Manutenção contínua:** As piscinas requerem manutenção regular para garantir a segurança e a higiene. Isso envolve custos adicionais, além do investimento inicial.
3. **Segurança dos alunos:** Piscinas representam riscos significativos de segurança para os alunos, especialmente aqueles que não sabem nadar. A supervisão adequada é fundamental para evitar acidentes, o que pode ser um desafio logístico para as escolas. A falta de supervisão adequada pode resultar em incidentes graves.
4. **Uso limitado:** Nem todos os alunos podem se beneficiar de uma piscina, seja devido a problemas de saúde, falta de habilidade de natação ou preocupações



culturais e religiosas. Isso poderia criar desigualdades na escola e não atender plenamente às necessidades de todos os alunos.

5. Espaço e infraestrutura: A construção de uma piscina exige um espaço significativo e uma infraestrutura específica, como vestiários, banheiros e áreas de armazenamento. Isso pode afetar o espaço disponível para outras atividades escolares, como aulas, instalações esportivas, áreas verdes e recreação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marlene Manoel da Silva Leite

Secretária da Educação em substituição